

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da UE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEI 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	EC 07 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC CORREGO BARREIRO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, do Curso de Alta Gestão Integrada em Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências conferidas pelo inciso II do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, em consonância com a Portaria SSPDF nº 92, de 27 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a capacitação por meio do Curso de Alta Gestão Integrada em Segurança Pública - CAGISP, conforme detalhado no processo SEI nº 00050-00018442/2023-21 e nos termos do processo SEI nº 00050-00009812/2023-39.

Art. 2º O CAGISP tem como finalidade capacitar os servidores desta Secretaria e de seus órgãos vinculados, promovendo o aprofundamento das competências técnicas necessárias para contribuir na gestão da segurança pública, visando aprimorar os processos decisórios e formar um núcleo de líderes de alto nível.

Art. 3º A Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP, proponente da ação de capacitação, ficará responsável pelo gerenciamento do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farino, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de fevereiro para os dias 01, 06, 20 e 27, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 16.681-82. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 19.093-73. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 169.935-46. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 31.631-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2007 e, por maioria, pelo deferimento do indulto, de ofício, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto, relatou o Processo nº 9.610-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº

116.741-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de nº 2007, 2008, 2010 e 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farino, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, a Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 500.0638-02. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 0002304-28. JULGAMENTOS: O Conselheiro David Alexandre Teles Farino relatou o Processo nº 405.198-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto, relatou o Processo nº 40.101-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de nº (s) 2005, 2006 e 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, ANA CAROLINE VERAS DE LIMA, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farino, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Carolina Martins Miranda de Oliveira. Ausentes, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 31.631-09. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 9.610-02. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 116.741-34. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 5.000.638-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e comutação de pena, nos termos do Decreto de 2022 e, de ofício, pelo indeferimento do indulto e comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, relatou o Processo nº 2.304-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Carolina Martins Miranda de Oliveira, relatou o Processo nº 3.831-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de nº (s) 2012 e 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, ANA CAROLINE VERAS DE LIMA, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024, Pedro Arruda da Silva, Presidente (em exercício).

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farino, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, informou que realizou inspeção no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, fazendo um breve relato da situação atual daquela unidade prisional e apresentará relatório detalhado posteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: David Alexandre Teles Farino o Processo nº 0405198-38. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 0040101-34. Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 0003831-59. JULGAMENTOS: O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 7.266-41, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, ANA CAROLINE VERAS DE LIMA, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior.